



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS  
Ribeirão Preto, 30 JUN 2022  
de  
Presidente

PROJETO DE LEI

88

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.072.545,01 (UM MILHÃO, SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO), PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO POR SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR POR SUPERÁVIT, NA SECRETARIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.072.545,01 (um milhão, setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e um centavo) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Saúde, para atender adequação orçamentária inclusão saldo de exercício anterior por superavit. para reforma e adequação do telhado da UPA Treze de Maio, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída na seguinte dotação:

02.09.30-10.302.20215.2.0002-01.300.071-4.4.90.51

Obras e Instalações.....R\$ 1.072.545,01

**Art. 2º.** Os recursos para atendimento do presente crédito suplementar ocorrerão por conta de Superávit Financeiro, oriundo de Receitas Correntes do exercício de 2021.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto


Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º.** Inclui ainda, na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2022 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

PLANILHA DE CUSTOS UNITARIOS				 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO</b>				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO								
OBJETO: REMOÇÃO E TROCA DAS TELHAS DA UPÁ 13 DE MAIO								
DATA BASE DO ORÇAMENTO: CDHU FEVEREIRO 2022 DESONERADO								
BDI: 24,52%								
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>								
1.1	CPU	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - VB	vb	1,00	38.241,32	47.617,59	47.617,59
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>								<b>47.617,59</b>
<b>2 SERVIÇOS DIVERSOS</b>								
2.1	CDHU	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	UNMES	2,00	989,21	1.231,75	2.463,50
2.2	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	UNMES	2,00	634,59	790,18	1.580,36
2.3	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	4,80	633,57	788,91	3.786,76
2.4	CDHU	02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	M2	20,00	40,46	50,38	1.007,60
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>								<b>8.838,22</b>
<b>3 REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO</b>								
3.1	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	2.432,41	11,62	14,46	35.172,64
3.2	CDHU	04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M	445,91	4,36	5,42	2.416,83
3.3	CDHU	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M	1.528,93	3,34	4,15	6.345,05
3.4	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	60,00	109,81	136,73	8.203,80
3.5	CDHU	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	M3	48,64	34,70	43,20	2.101,24
3.6	CDHU	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	652,05	5,81	7,23	4.714,32
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>								<b>58.953,88</b>
<b>4 COBERTURA</b>								
4.1	CDHU	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm. com poliestireno expandido	M2	2.432,41	203,51	253,40	616.372,69
4.2	CDHU	16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	445,91	127,60	158,88	70.846,18
4.3	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	100,00	17,63	21,95	2.195,00
4.4	CDHU	32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	M2	139,80	71,00	88,40	12.358,32
4.5	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	4,19	630,59	785,20	3.289,98
4.6	CDHU	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	202,15	93,56	116,49	23.548,45
4.7	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	605,13	129,67	161,46	97.704,28
4.8	CDHU	16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	630,47	81,73	101,76	64.156,62
4.9	CDHU	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	91,18	109,34	136,14	12.413,24

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
4.10	CDHU	46.02.070	Tube de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	652,05	66,82	83,20	54.250,56
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>								<b>957.135,32</b>
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI</b>								<b>1.072.545,01</b>

Ribeirão Preto- SP, maio 2022

Tharanty Eiras

Engenheiro Civil - CREA SP - 5070668580 - Cód. Func. 73203-3



# Assinaturas do documento



## "ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA"

Código para verificação: **R2N0ZE5R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **IGOR MARTINS DE MAGALHAES** (CPF: 098.XXX.596-XX) em 24/05/2022 às 16:15:27 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/11/2021 - 08:17:27 e válido até 24/11/2121 - 08:17:27.  
(Assinatura do sistema)

✓ **JOAO PAULO LULA LUBLANSKI** (CPF: 305.XXX.828-XX) em 24/05/2022 às 16:14:15 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/11/2021 - 07:56:55 e válido até 24/11/2121 - 07:56:55.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2022/001481** e o código **R2N0ZE5R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



88 / 22

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**Estado de São Paulo  
**Gabinete do Prefeito**

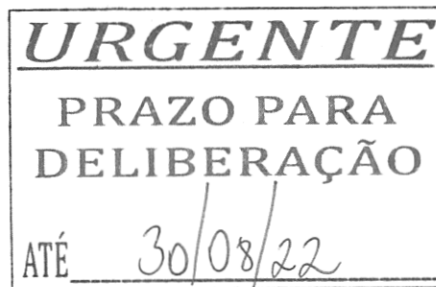
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Protocolo Geral nº 16039/2022  
Data: 30/06/2022 Horário: 16:13  
LEG - PL 88/2022

Ribeirão Preto, 29 de junho de 2022.

**Of. n.º 1.856/2.022-CM**

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.072.545,01 (UM MILHÃO, SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO), PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO POR SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR POR SUPERÁVIT, NA SECRETARIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.072.545,01 (um milhão, setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e um centavo), na Secretaria Municipal da Saúde.

O referido valor será utilizado para reforma e adequação do telhado da UPA Treze de Maio, que necessita de reforma e manutenção, em razão do estado precário.

Constatou-se que para solução dos problemas de infiltração será necessária uma reforma no telhado, com a necessidade de se substituir o tipo de telhamento, bem como redimensionar e substituir as calhas, rufos e condutores.

No entanto, por se tratar de problema estrutural existente antes do Contrato de Gestão assinado em 2018, os custos para realização desses serviços são de responsabilidade da Secretaria da Saúde, já que a partir da assunção da unidade pela Fundação Hospital Santa Lydia, a manutenção do prédio passou a ser de responsabilidade do Santa Lydia.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA**  
**ALESSANDRO MARACA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**N E S T A**